



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 853/2005

Autoriza o Poder Executivo a conceder concessão de direito real de uso a COOPROPAM ã Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mutua, do terreno que especifica é dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína ã MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão do Direito Real de Uso em favor da COOPROPAM ã Cooperativa dos produtores rurais para ajuda mutua, com sede a Av. Jaime Campos, s/n inscrita no CNPJ sob o n.º 02.289.457/0001-93, de uma área de terras urbana denominada de ólote 7, quadra 1, área de governo, com 950,00 (novecentos e cinquenta metros quadrados), parte de área maior da matrícula n.º 22.046 ã livro 2 BT, Cartório do 6.º ofício da Comarca de Cuiabá ã MT, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com área de Governo; SUL, com avenida dos jambos; LESTE, com área do Sindicato dos trabalhadores; OESTE, com área de Governo, e marcos assim, colocados: 1-2, com 50,00 m, rumo 21º30ö NW, com área do Sindicato dos trabalhadores; 2-3, com 19,00 ms, com rumo 68º30ô SW, com área de governo; 3-4, com 50,00 m, no rumo 21º30! SE, com área de governo; 4-1, com 19,00 m, com rumo 68º30öNE, com avenida dos Jambos.

ART. 2º A concessão que trata o art. 1.º, é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se a instalação da Sede Administrativa da Cooperativa nesta cidade de Juína e, somente poderá ser revogada caso a favorecida vier a descaracterizar a destinação original.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente órenovada, caso a favorecido continue com a destinação especificada acima.

ART. 3.º Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.

ART. 4.º Esta lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 20 de dezembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Hilton de Campos
Prefeito